

**ESTADO DE GOIÁS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A): ANDRÉA VULCANIS**SUBSECRETÁRIO(A):** ROBSON DISARZ**SUPERINTENDENTE(A):** IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**Solicitação:** 122254/2025**Nº Declaração** 202514595**Válida até:** 09/10/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ: 25.005.166/0001-21

NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

EMPREENDIMENTONOME: RESIDENCIAL DOS IPÊS 137 LOTES ÁREA TOTAL: 57.203,25 M²

ENDEREÇO: AVENIDAS: DOS IPÊS, DOS MURICIS, RUAS: SUCUPIRA, BURITIS, JATOBÁ. LOTES NA QUADRA E: 09,10,11 E 12. LOTES NA QUADRA G: 12,13,14,15,16,17,18,19 E 20. LOTES NA QUADRA I: 05,06,07,08,09,10 E 11., RESIDENCIAL DOS IPÊS - MONTIVIDIU DO NORTE (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 292.249.501-91

NOME/RAZÃO SOCIAL: CLEMERSON LOPES DA SILVA

ATIVIDADES

CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA, EM ÁREAS URBANAS, PARA USO COMERCIAL, RESIDENCIAL OU DE SERVIÇOS

COORDENADAS

-13°20'27.69, -48°40'50.41

DESCRIÇÃO

CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES. CONVÊNIO PREFEITURA MUNICIPAL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. LOTES NA QUADRA E: 09,10,11 E 12. LOTES NA QUADRA G: 12,13,14,15,16,17,18,19 E 20. LOTES NA QUADRA I: 05,06,07,08,09,10 E 11.

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS, ACEITANDO-AS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A SUA INVERACIDADE CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO, NÃO IMPEDINDO QUE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DISPONHA EM CONTRÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO. DOCUMENTO EMITIDO DE FORMA GRATUITA, SEM A NECESSIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **DTHHWUDLZV10EB3**

Documento emitido em: **9 de Outubro de 2025 às 10:38:52**

Endereço para validação: **<https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=DTHHWUDLZV10EB3&t=DEC>**



Valide com um
smartphone

